



Foto: Ricardo Teles

# Guia de prevenção e enfrentamento ao **Trabalho análogo à escravidão**







# Sumário

Apresentação do Guia de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Análogo à Escravidão na Vale.

- 1 O que é o Trabalho Análogo à Escravidão?
- 2 Consequências do Trabalho Análogo à Escravidão
- 3 Como prevenir o trabalho análogo à escravidão na Vale ?
- 4 Como denunciar situações de trabalho degradante na Vale e em toda a cadeia de valor ?



Apresentamos o **Guia de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Análogo à Escravidão** com o objetivo de sensibilizar e capacitar nossos empregados e fornecedores para prevenir quaisquer práticas de trabalho degradante em toda a cadeia de valor da Vale.

# O que é o Trabalho Análogo à Escravidão?



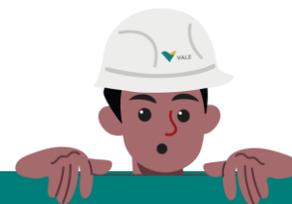
## O que é o trabalho Análogo à escravidão?

Já se deparou com algumas situações em que se sente desconfortável com as condições de trabalho de outras pessoas? Pois é, **confie neste sentimento de desconforto** pois ele pode ser algum indicativo de descumprimento de legislação trabalhista ou mesmo trabalho escravo.

Trabalho Análogo à Escravidão, também conhecido como Escravidão Moderna ou Escravidão Contemporânea, consiste em submeter pessoas a **condições precárias de trabalho** e a **formas extremas de exploração e abuso dos direitos humanos**.

O Artigo 149 do Código Penal Brasileiro define o Trabalho Análogo à Escravidão como:

- ❑ Submissão do Trabalhador a Trabalhos Forçados
- ❑ Submissão do Trabalhador a Jornada Exaustiva
- ❑ Sujeição do Trabalhador a Condições Degradantes de Trabalho
- ❑ Servidão por Dívida



### Você Sabia ?

O termo “análogo” é utilizado em referência à semelhança com o trabalho escravo que era praticado no Brasil até 1888, quando foi assinada a Abolição da Escravidão.

Embora não envolva a posse legal de uma pessoa como propriedade nem o uso de correntes e açoites como no passado, o trabalho análogo à escravidão é identificado principalmente pela **restrição ou ausência de liberdade e dignidade**, além de diversas irregularidades trabalhistas que resultam em condições desumanas.

#trabalhoescravnãoécoisadopassado

## Submissão do Trabalhador a Trabalhos Forçados

Envolve forçar as pessoas a trabalharem contra a sua vontade, submetendo-as a condições de exploração, em que elas não têm a liberdade de recusar ou abandonar o trabalho.

Essas situações podem incluir ameaças, coerção, violência física, retenção ilegal de documentos de identificação ou outras formas de pressão que impedem as pessoas de tomar decisões voluntárias sobre o seu trabalho.

“O trabalho forçado atinge praticamente todas as áreas da economia privada. Os cinco setores responsáveis pela maior parcela do trabalho forçado são: serviços (excluindo trabalho doméstico), manufatura, construção, agropecuária (excluindo pesca) e trabalho doméstico”

Fonte: OIT



### Como o Trabalho Forçado se manifesta?



#### Tráfico de pessoas:

O tráfico de pessoas envolve o recrutamento, transporte e o aprisionamento de indivíduos por meio de ameaças, engano ou coerção para fins de exploração laboral, sexual ou outras formas de exploração.

#### Servidão por dívida:

As pessoas são forçadas a trabalhar para pagar custos indevidos e abusivos que nunca diminuem, como por exemplo alojamento, alimentação, transporte... As remunerações são insuficientes para arcar com os valores, e os trabalhadores permanecem presos aos empregadores por não terem condições de arcar com os custos.

#### Retenção de documentos:

Em certas situações, os empregadores retêm os documentos de identificação das vítimas, como carteira de identidade ou passaportes, para exercer controle sobre elas.

“É cada vez maior o entendimento que **as empresas tenham um papel fundamental** na erradicação do trabalho escravo. Dificilmente conseguiremos erradicar o trabalho escravo se não houver a **participação do setor privado**. Enquanto houver demanda e enquanto houver pressão por preços impraticáveis, o trabalho escravo vai persistir.”

Maria Claudia Falcão

Coordenadora Nacional de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (OIT Brasil).

Fonte: Documentário “Precisão”. Disponível Youtube

## Submissão do Trabalhador à Jornada Exaustiva

Significa obrigar as pessoas a trabalharem por períodos excessivamente longos, de forma constante e ininterrupta, sem proporcionar as devidas pausas ou períodos de descanso adequados.

Isso resulta em um **esgotamento físico e mental** significativo, prejudicial à saúde, segurança e à qualidade de vida do trabalhador.

A jornada exaustiva pode causar fadiga extrema, acidentes, estresse e impactos negativos na vida pessoal, como dificuldade em passar tempo com a família, cuidar da saúde e participar de atividades fora do trabalho.

“É verdade que a maioria de nós está exausto!

Mas a jornada exaustiva vai além de um excesso de horas extras não pagas. Trata-se de um expediente desgastante, uma situação radical de horas consecutivas de trabalho árduo, que coloca em risco a integridade física e a saúde do trabalhador, já que o intervalo entre as jornadas é insuficiente para que ele possa recuperar suas forças”

Fonte: ONG Reporter Brasil – Programa Escravo, Nem Pensar!

### O que é o NACT?



A Vale possui o Núcleo de Análise de Contrato de Terceiros (NACT) que realiza avaliações mensais do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas contratadas e subcontratadas selecionadas. São monitorados, por exemplo, cartão de ponto, folha de pagamento, férias, INSS e FGTS. Este é um importante controle para a prevenção do trabalho degradante na Vale.



Foto: Daniel Mansur / Studio Pixel

Em 2022, o direito a um **ambiente de trabalho seguro e saudável** foi acrescentado aos Princípios e Direitos Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Fonte: [brasil.un.org](http://brasil.un.org)

Foto: Márcia Foletto



# Sujeição do Trabalhador a Condições Degradantes de Trabalho

Situações degradantes de trabalho ocorrem quando o trabalhador é obrigado a desempenhar suas atividades em ambientes onde a sua saúde, segurança e dignidade são colocadas em risco. As condições são tão precárias que violam a dignidade da pessoa humana.

São exemplos de ambientes e condições precárias:

- Repúblicas/alojamentos precários;
- Ausência de água potável;
- Alimentação inadequada;
- Condições sanitárias e de conforto inadequadas;
- Desrespeito grave às normas de saúde e segurança do trabalho.

## Você Sabia ?



Assédio e discriminação são considerados condições de trabalho degradantes. Eles podem incluir assédio moral ou sexual, ou discriminação com base em raça, gênero, religião ou outras características pessoais.

Os **Equipamentos de Proteção individuais (EPI's)** são essenciais para prevenir acidentes e lesões no local de trabalho, o que é fundamental para evitar que os trabalhadores enfrentem situações degradantes resultantes de ferimentos ou incapacidades. Os EPI's são fundamentais para o desempenho das atividades de forma mais segura e digna.

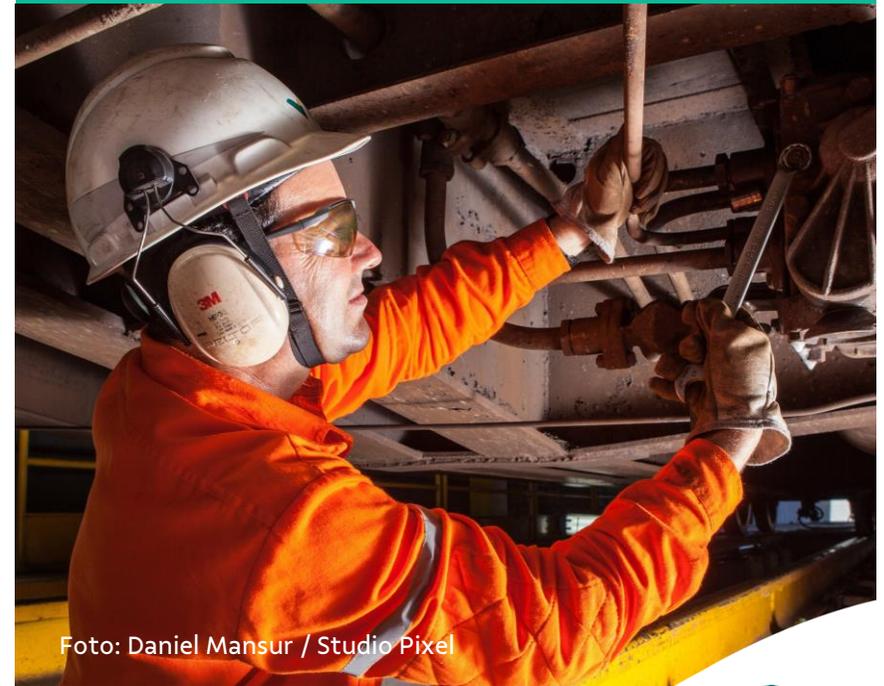


Foto: Daniel Mansur / Studio Pixel



“As condições desejadas por empresas contratantes, em relação às atividades desenvolvidas por contratadas, somente poderão ser aferidas com exatidão se a fiscalização do contrato conseguir promover a verificação das condições factuais, através de verificação física do trabalho em desenvolvimento, com fiscalizações *in loco*. A fiscalização de conformidade documental jamais será suficiente para garantir que contratadas cumpram integralmente as suas obrigações de empregadora previstas em lei e no contrato”

Alcimar Candeias  
Superintendente Regional do Trabalho - ES



# Servidão por Dívidas

A servidão por dívidas está relacionada às situações nas quais há restrição da locomoção do trabalhador em virtude da cobrança ilegal e abusiva de itens oferecidos pelo empregador. Nessas situações, os trabalhadores, vítimas de enganação e exploração, adquirem produtos e se envolvem em dívidas que não conseguem pagar e essas dívidas são utilizadas pelo empregador como instrumento de chantagem ou coação para impedir a saída do trabalhador do local de trabalho.



## Você Sabia ?

### Dicionário

Definições de Oxford Languages · Saiba mais

### diligência<sup>1</sup>

substantivo feminino

1. busca minuciosa; pesquisa, averiguação, investigação. "d. policial"
2. interesse ou cuidado aplicado na execução de uma tarefa; zelo. "mostra grande d. em tudo que faz"

A Vale realiza Due Diligence de Direitos Humanos em suas operações e fornecedores, atividade que também é conhecida como **"Devida Diligência"**.

As Due Diligence de Direitos Humanos tem como objetivo verificar, por meio de uma análise de risco externa e independente, se as atividades da empresa são desempenhadas cumprindo o seu **dever de respeitar os Direitos Humanos** dos empregados e comunidades. Como resultado, são desenvolvidos **planos de ação** para fortalecer nosso compromisso com o respeito e a promoção dos Direitos Humanos.



A Vale é associada ao Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo – InPACTO. Organização sem fins lucrativos criada para prevenir e erradicar o trabalho escravo, infantil e promover o trabalho digno nas cadeias produtivas presentes no Brasil. O InPacto monitora o cumprimento dos compromissos assumidos no Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, identificando desafios, avanços e auxiliando as empresas na elaboração de planos de ação para promover boas práticas.



Foto: Ricardo Teles

# Você Sabia ?

#juntosparatransformar

## Retenção indevida do trabalhador no local de trabalho

Obrigar as pessoas a permanecerem no local de trabalho contra a sua vontade, impedindo-as de retornar para casa ou de ir a qualquer outro lugar, pode configurar trabalho análogo à escravidão.

São exemplos de retenção indevida do trabalhador no local de trabalho:

- Impedir o uso de meios de transporte por parte do trabalhador, a fim de que ele não consiga sair do local de trabalho;
- Manter vigilância sobre o trabalhador, para impedir a saída do local de trabalho;
- Confiscar ou reter documentos ou objetos pessoais do trabalhador, para que ele não possa sair do local de trabalho.



O Brasil reconheceu a presença do Trabalho Análogo à Escravidão no seu território junto a ONU em 1995.

Desde então mais de 63 mil pessoas foram resgatadas da condição de Trabalho Análogo à Escravidão no país.

Fonte: Portal da Inspeção do Trabalho, 2024

No Brasil, são resgatadas em média 2.105 pessoas por ano em condições de Trabalho Análogo à Escravidão.

Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, 2024

# Principais indicadores de

Induzir o trabalhador a realizar **jornada extraordinária** acima do limite legal e incompatível com sua capacidade física e mental.



**Supressão não eventual dos intervalos intrajornadas e interjornadas.**



Recrutar ou manter o trabalhador na prestação de serviços por meio de **ameaça, fraude, engano, coação ou outros artifícios.**

Supressão não eventual do descanso semanal remunerado; Supressão do gozo de férias.



Existência de **trabalhador restrito ao local de trabalho ou de alojamento**, quando o local situar-se em área isolada e de difícil acesso, não atendida regularmente por transporte público ou particular, ou em razão de barreiras como desconhecimento do idioma, ou de usos e costumes, de ausências de documentos pessoais, de situação de vulnerabilidade social ou de não pagamento da remuneração.

**Restrição ao uso de instalações sanitárias para satisfação das necessidades fisiológicas do trabalhador.**



**Permaneça atento(a) a qualquer sinal de trabalho degradante!**



**Trabalho Degradante = Direitos Violados**

# Trabalho Análogo à Escravidão:

Não disponibilização de **água potável ou alimentação**, ou disponibilização em condições não higiênicas ou em quantidade insuficiente para consumo do trabalhador no local de trabalho ou de alojamento.



Ausência de local adequado para **armazenagem ou conservação** dos alimentos e refeições; e Ausência de local para **preparo e tomada de refeições**, ou o fornecimento de locais inadequados, sem condições de higiene e conforto.



**Contratação condicionada a pagamento, pelo trabalhador, pela vaga de trabalho.**

**Deslocamento do trabalhador** desde sua localidade de origem até o local de prestação de serviços custeado pelo empregador ou preposto e a ser descontado da remuneração devida.



Trabalhador induzido ou coagido a adquirir bens ou serviços de estabelecimento determinado pelo empregador ou preposto, ou em condições a criar dívida ao trabalhador com empréstimos com juros abusivos.



Não disponibilização de camas com colchões nos alojamentos/repúblicas, ou disponibilização sem condições mínimas de higiene, segurança, e padrões adequados.



**Trabalho Decente = Direitos Respeitados**



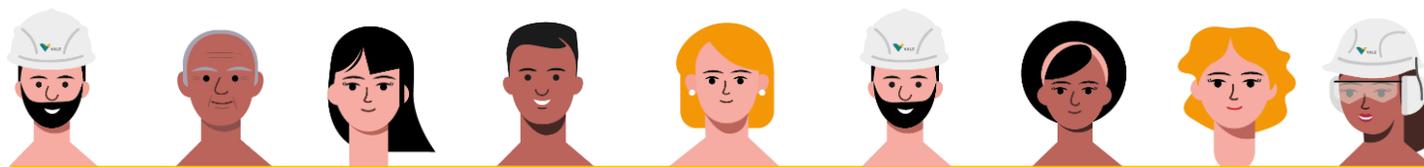
**VALE**

## Consequências do Trabalho Análogo à Escravidão?



# Consequências do Trabalho Análogo à Escravidão:

## Impactos nos Direitos Humanos



Inclusão da empresa na "Lista Suja".



A associação da imagem, nome e marca à violação de Direitos Humanos



Aplicação de sanções por descumprimento de cláusulas contratuais e Suspensão das relações comerciais.



Autos de Infração; Ações Judiciais; Responsabilidade civil e criminal.



Rupturas de abastecimento, greves, paralizações Turn over de pessoas

## Você Sabia ?

A **Lista Suja** é o nome popular do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a Condições Análogas a de Escravo. Ela é publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e é um dos principais instrumentos da política pública de enfrentamento ao trabalho escravo. **A Vale realiza o monitoramento permanente da Lista Suja** e não admite que nenhum empregador responsabilizado por trabalho escravo esteja vinculado à nossa empresa.

## Como prevenir o Trabalho Análogo à Escravidão na Vale?



# Como prevenir o Trabalho Análogo à Escravidão na Vale?

A prevenção ao trabalho análogo à escravidão na Vale e em toda a sua cadeia de valor exige esforços integrados e interdisciplinares, com foco especial na proteção e defesa dos direitos dos trabalhadores.

A seguir estão listadas algumas ações preventivas para identificar e enfrentar situações degradantes na nossa empresa:

- ❑ Monitoramento das condições de trabalho, acomodações e demais instalações dos empregados;
- ❑ Monitoramento dos aspectos e riscos trabalhistas e previdenciários;
- ❑ Monitoramento dos aspectos e riscos de saúde e segurança ocupacional;
- ❑ Diálogos sobre temas de Direitos Humanos com a força de trabalho;
- ❑ Disponibilização e divulgação de Canal de Denúncias.

#juntosparatransformar



## Como denunciar situações de trabalho degradante na Vale?



# Como denunciar situações de trabalho degradante na Vale e em toda a cadeia de valor?

Denunciar casos de trabalho análogo à escravidão é fundamental para proteger os direitos dos trabalhadores e enfrentar essa prática ilegal e degradante. Se suspeitar que algum trabalhador próprio ou terceiro está sendo vítima de trabalho degradante denuncie:

## Suporte da Liderança:

A liderança estará disponível para apoiar caso você se sinta confortável.

## Canal de Denúncia Vale

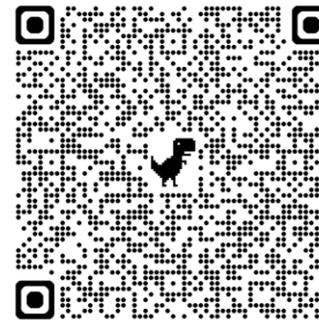
0800 821 5000



# Princípios de Condutas para Terceiros

#juntosparatransformar

A Vale coloca as pessoas no centro das decisões e acredita que todos tem direito a um **ambiente seguro e saudável**. Buscamos trabalhar com terceiros – fornecedores, clientes e outros tipos de parceiros – que entendam e cumpram todas as leis aplicáveis e estejam comprometidos em operar seus negócios de maneira responsável e ética.



[Vale.com/fornecedor](https://vale.com/fornecedor)

Acesse o nosso Princípios de Condutas para Terceiros e saiba mais sobre como os valores da Vale se aplicam aos nossos parceiros.



# Créditos

## Realização

Vice-presidência Executiva de Sustentabilidade

## Conteúdo e projeto editorial gráfico integrado

Diretoria Executiva de Sustentabilidade  
Gerência de Direitos Humanos

Publicado em Março de 2024

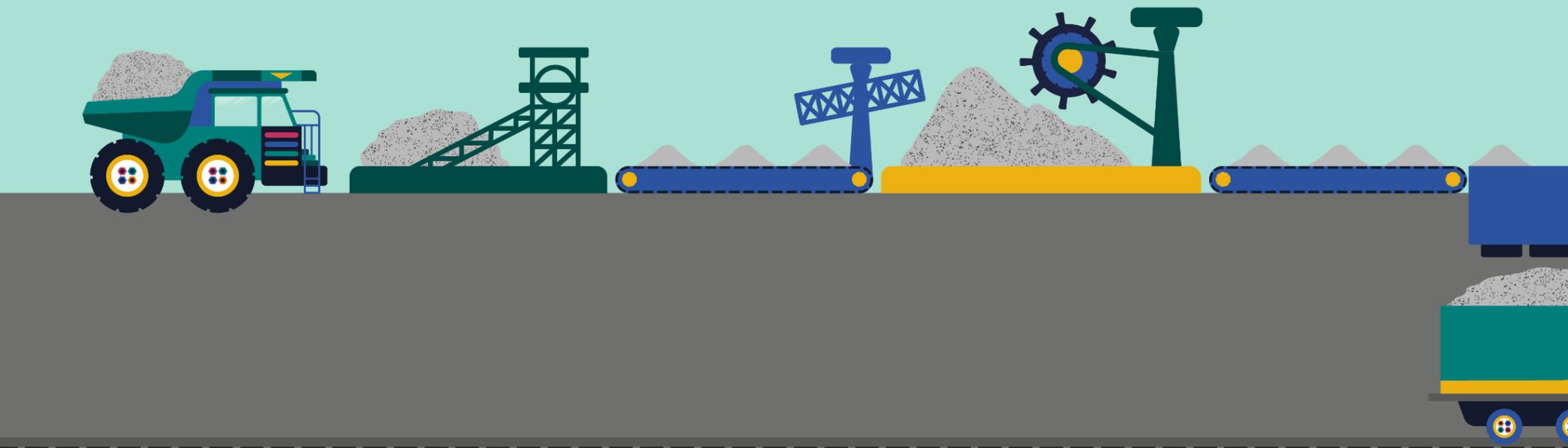
## Fotografia

Banco de imagens da Vale | Créditos nas fotografias

\*Todas as fotografias utilizadas estão liberada para uso interno e externo, inclusive em publicidade.

Agradecemos todas as áreas da Vale que contribuíram direta ou indiretamente na elaboração deste guia.

Principal contribuidor externo Alcimar Candeias (STR – ES).



Juntos para



**transformar !**



